



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova lista tríplice para preenchimento do cargo vago de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso II, alíneas “b” e “c” e inciso III da Constituição Federal, c/c a Resolução Administrativa nº 131/2012/TRT11, alterada pela Resolução Administrativa nº 72/2022/TRT11, e arts. 249, 250 e 252 do Regimento Interno deste Regional;

**CONSIDERANDO** as demais informações constantes do Processo MA-575/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a lista tríplice para preenchimento de cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para promoção, pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, composta dos seguintes nomes:

1º lugar - EULAIDE MARIA VILELA LINS (tri-média - 83,48),

2º lugar - DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA (tri-média - 81,91),

3º lugar - YONE SILVA GURGEL CARDOSO (tri-média - 80,22).

Art. 2º Determinar o envio da respectiva lista tríplice ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphal Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região